

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2024/728**Reserva  
Cotação**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 04/09/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$1.421,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

**Valores do tipo médio de cotação**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	22167 - VIDRO TRASEIRO	PÇ	1,0000	1.421,0000	1.421,00
	Fornecedor				1.421,0000	1.421,00
	7835 - IVAN REGINATTO					
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	1.421,0000	1.421,00

**Complemento e Assinaturas****Descrição** Aquisição de vidro traseiro vigia do intermediário para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08**Justificativa:** Aquisição de vidro traseiro vigia do intermediário para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08**EDSON VALCARENGHI**  
Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.

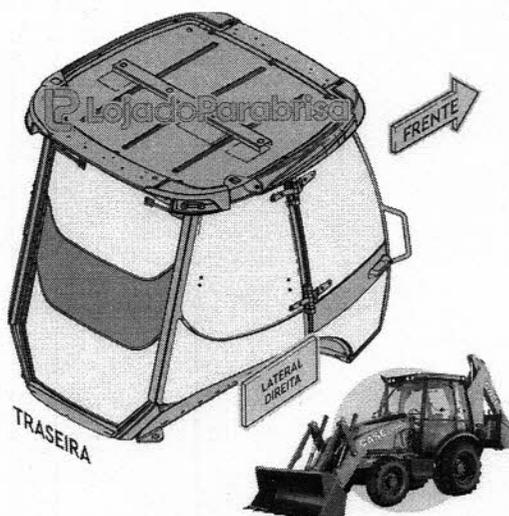


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de vidro traseiro vigia do intermediário para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Vidro traseiro intermediário, incluso película G5 e instalação.



Fonte: <https://www.lojadoparabrisa.com.br>

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 03 de setembro de 2024.

Coronel Pilar, 29 de agosto de 2024.

**Edson Valcarengui**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio  
Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115  
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

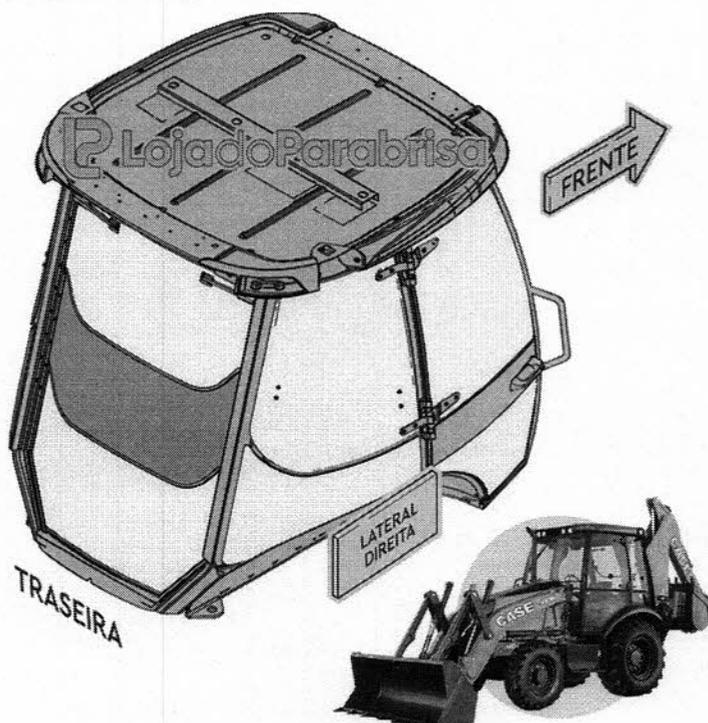
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de vidro traseiro vigia do intermediário para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de vidro traseiro vigia intermediário para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08.

O vidro acabou caindo enquanto a máquina estava trabalhando. Com a trepidação durante a operacionalização da máquina o vidro se descolou e caiu. Sendo necessário então a troca do vidro traseiro vigia intermediário da máquina conforme ilustra a imagem a seguir:



Fonte: <https://www.lojadoparabrisa.com.br>

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115  
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

É de extrema importância a troca deste vidro para evitar acidentes com os servidores e também para garantir a integridade da máquina contra intempéries do tempo.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

### **3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (vigésimo) dia subsequente.

**3.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser entregues e instalados na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias;

c) se responsabilizar com o serviço de instalação do vidro de forma correta.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Vidro traseiro intermediário, incluso película G5 e instalação.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	I.R Elétrica e Ar Condicionado de Máquinas Pesadas	Extremo Peças e Serviços Ltda	Patrol Parts Ltda
1	01	Und	Vidro traseiro intermediário, incluso película G5 e instalação.	R\$ 1.421,00	R\$ 2.673,00	R\$ 1.840,00

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Vidro traseiro intermediário, incluso película G5 e instalação.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Edson Valcarenghui, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almojarifado Municipal.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

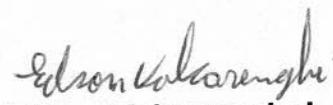
### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 29 de agosto de 2024.

  
**Edson Valcarenghui**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

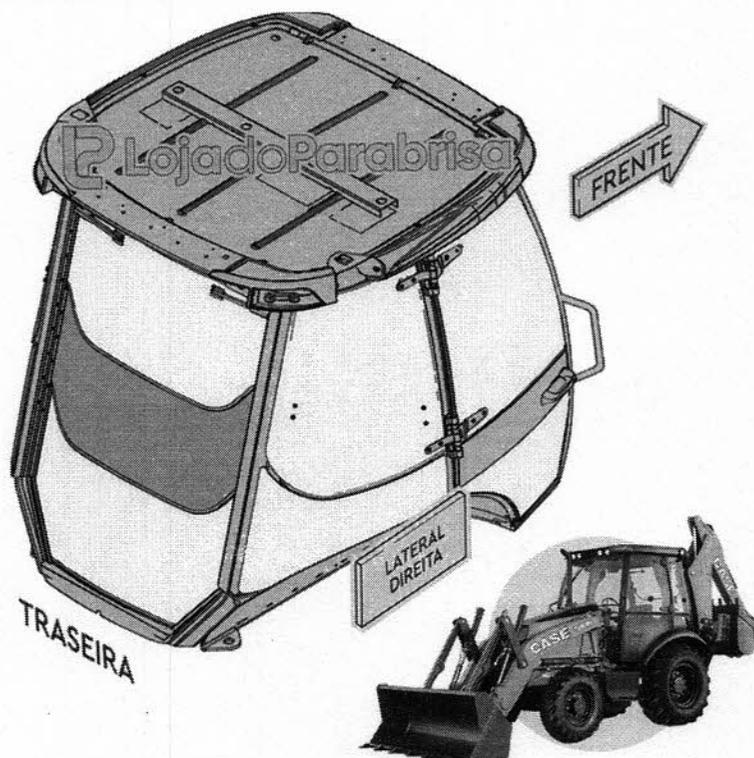
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de vidro traseiro vigia do intermediário para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de vidro traseiro vigia intermediário para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO08.

O vidro acabou caindo enquanto a máquina estava trabalhando. Com a trepidação durante a operacionalização da máquina o vidro se descolou e caiu. Sendo necessário então a troca do vidro traseiro vigia intermediário da máquina conforme ilustra a imagem a seguir:



Fonte: <https://www.lojadoparabrisa.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

É de extrema importância a troca deste vidro para evitar acidentes com os servidores e também para garantir a integridade da máquina contra intempéries do tempo.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais e instalação deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Vidro traseiro intermediário, incluso película G5 e instalação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura  
3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 29 de agosto de 2024.

**Edson Valcarengui**

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio